DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Relatório de Gestão Fiscal 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0146 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa sob n. 003/2024 e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito de Murutinga ao Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a possível conduta irregular da conselheira tutelar Dalva Rodrigues, durante atendimento de solicitação de apoio da Coordenadora do Projeto 'Espaço amigo",

Considerando oficio, n. 04/2024, do CMDA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente) noticiando que em 08 de setembro de 2024, Conselho tutelar teria negado atendimento a ocorrência, envolvendo menor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa sob n. 03/2024 com a finalidade de apurar eventual falha de conduta funcional pela Conselheira Dalva Rodrigues, decorrentes dos fatos relatados nos considerando acima e que fazem parte deste artigo.

Art. 2º - Para o bom desenrolar dos trabalhos e fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Sindicância terá acesso a toda documentação pertinente ao fato e deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda se valer de equipe técnica de apoio, se necessário.

Art. 3º - A comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 25 de setembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

Portaria nº 0146/2024.....1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
RUA JACYRA MARC. HUSSEIN, 897
CNPJ: 01638177/0001-80

NovoServ | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 2º QUADRIMESTRE - (PCASP) | Exercício: 2024 | Página: 1/1

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**34.238.344,12**	**100,0000**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**34.238.344,12**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	**864.724,00**	**2,5256**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	2.054.300,65	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	1.951.585,61	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,0000**
Saldo Devedor (Dívida Consolidada Líquida)	0,00	0,0000
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

MURUTINGA DO SUL, 25 de Setembro de 2024.